



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juína

LEI n.488/98

ALTERA O ARTIGO 172, DA LEI COMPLEMENTAR 479/97, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso
faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Introduz alteração no Art. 172, da Lei 479/97 de 12 de dezembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 172 - ...

Serviço Prestado	Valor do Tributo
a)...	
u)- Emissão de Guia de recolhimento do IPTU e Taxa de lixo.....	0,10 UFM".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1998.

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT., aos
03 de abril de 1.998.


Saguas Moraes Sousa
Prefeito Municipal

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (065) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (065) 566-1811 - 566-1277
Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - Juína - MT

Juína Transformando
Prefeitura Municipal